



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: 001/047

Agência Bancária: 1717-5/045

Conta Bancária: 7.518-3/300.268-2

Período: MARÇO/2018

Saldo disponível na conta bancária no mês anterior R\$ 202,42

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ 17.294,33	R\$ 169.311,38
IRRF	R\$ 63.601,60	R\$ 232.657,92
ITBI	R\$ 8.328,36	R\$ 50.072,09
ISS	R\$ 32.013,60	R\$ 110.111,72
Cota-Parte do FPM	R\$ 1.185.395,72	R\$ 4.292.265,52
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 438,41	R\$ 1.078,25
Cota-Parte do ITR	R\$ 244,87	R\$ 4.719,65
Cota-Parte do ICMS	R\$ 375.806,70	R\$ 1.205.631,80
Cota-Parte do IPVA	R\$ 102.262,01	R\$ 216.054,15
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ 186,89	R\$ 560,67
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 7.164,92	R\$ 21.452,14
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa	R\$ 277,30	R\$ 409,64
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 1.793.014,71	R\$ 6.304.324,93

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 332.866,81	R\$ 1.144.061,79
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1758.01.00)	R\$ 794.746,01	R\$ 2.852.296,87
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 138.461,02	R\$ 382.723,80
Contratação por tempo determinado	R\$ 27.658,00	R\$ 30.520,00
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 102.300,02	R\$ 340.086,07
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Sentenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 883,00	R\$ 4.423,07
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 7.620,00	R\$ 7.694,66
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
ENSINO MÉDIO (E)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-
ENSINO SUPERIOR (F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil	R\$	-	R\$	-
Material de Consumo	R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-
TOTAL (G=C+D+E+F)	R\$	138.461,02	R\$	382.723,80

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil (H)	R\$	-	R\$ -
Ensino Fundamental (I)	R\$	-	R\$ 5.771,76
Ensino Médio	R\$	-	-
Ensino Superior	R\$	-	R\$ -
TOTAL (J)	R\$	-	R\$ 5.771,76

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	35.250,25	R\$ 66.724,23
Indenizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$ -
Rendimento de aplicações financeiras	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
TOTAL (K)	R\$	35.250,25	R\$ 66.724,23

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de retenções e consignações	R\$	11.163,37	R\$ 22.412,97
Despesa Pagas indevidamente com contas do MDE	R\$	-	R\$ -
TOTAL (L)	R\$	11.163,37	R\$ 22.412,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	R\$	-	R\$ -
Ensino Fundamental	R\$	-	R\$ -
Ensino Médio	R\$	-	R\$ -
Ensino Superior	R\$	-	R\$ -
TOTAL (M)	R\$	-	R\$ -

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 235,21

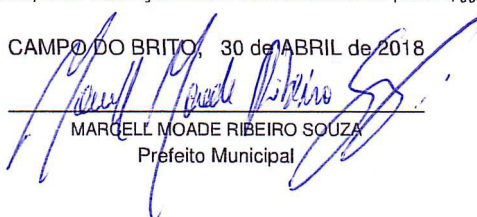
APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF) (N=B+C+D+H+I)	R\$ 471.327,83	R\$ 1.532.557,35
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (O=N/Ax100)	26,29	24,31
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (P=B+G+J)	R\$ 471.327,83	R\$ 1.532.557,35
Percentual dos recursos aplicados na MDE (Q=P/Ax100)	26,29	24,31

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

CAMPO DO BRITO, 30 de ABRIL de 2018


MARCEL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal